ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 1934 de 20 de dezembro de 1996.

"Dá nova denominação à Rua 10, Localizada no Setor Norte Maravilha, nesta Cidade, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **LIVIO MACHADO DE ARAÚJO,** a atual Rua 10, localizada no Setor Maravilha, nesta Cidade.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal determinará a instalação de placas na Rua referenciada no artigo anterior, com a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 19 dias do mês de dezembro de 1996.

OSCAR BRAZ JUNIOR.- Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1º Secretário

HERMES CARNEIRO - 2º Secretário

NMB/arscr